ESCLARECIMENTOS AO EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2021

Questionamento enviado por LUCIANE L. MARQUES dia 31.04 às16: 36

PERGUNTA N. 01

1 - 7.9.3 - Trata sobre a Ideia Criativa.

As peças da "ideia criativa" deverão estar no mesmo caderno do Plano de comunicação ou em caderno separado?

RESPOSTA

1-R: Esclarecemos que o edital cita todo o conteúdo que será cobrado, ou seja, não será cobrado <u>CONTEÚDO NÃO PREVISTO NO EDITAL</u>. Portanto, atentem-se apenas ao conteúdo abordado no edital. Neste sentido ficará a critério da licitante o que não houver previsão editacília, desde que cumprido o estabelecido no Edital.

Com o objetivo de manter a confidencialidade, transparência e isonomia neste processo licitatório e em atendimento ao Edital, a Comissão Especial de Licitação se reserva a não especificar este critério.

PERGUNTA N. 02

2- 7.13.11 - As folhas de todos os itens da Proposta Técnica deverão ser apresentadas agrupadas com grampo trilho de plástico, na cor branca, vedada a utilização de capa dura ou encadernação de qualquer tipo ou modelo, inclusive espiral.

Este item também é válido para a via não identificada?

RESPOSTA

2-R: O item 7.13.11 é claro - <u>As folhas de todos os itens da Proposta Técnica</u> deverão ser apresentadas agrupadas com grampo trilho de plástico, na cor branca, vedada a utilização de capa dura ou encadernação de qualquer tipo ou modelo, inclusive espiral. Esclarecemos que o edital cita explicitamente o conteúdo que será cobrado, ou seja, não será cobrado <u>CONTEÚDO NÃO PREVISTO NO EDITAL</u> conforme já esclarecido no questão de n. 01. Com o objetivo de manter a confidencialidade, transparência e isonomia neste processo licitatório e em atendimento ao Edital, a Comissão Especial de Licitação se reserva a não especificar este critério.

PERGUNTA N. 03

3 - No briefing não consta qual deverá ser o período de veiculação da proposta simulada, verificamos que foi dada resposta a outra empresa:

"Cumpre ressaltar que a Lei 12.232/10 não determina prazo, de modo que a recomendação relacionada ao <u>período é uma estratégia</u>. Portanto, ficará a critério dos licitantes resguardar a sua estratégia dentro da limitação financeira da campanha capaz de atender ao plano de comunicação proposto"

Com o devido respeito a vossa Douta Comissão de licitações, mas discordamos da informação prestada, uma vez que a definição do período é dada pelo "cliente", a estratégia adotada por

cada empresa será analisada de acordo com os meios utilizados e não definição por conta própria do período, é necessária a definição do período de campanha para que haja isonomia entre as empresas participantes e para que subtraia a subjetividade, como serão analisadas pela subcomissão técnica campanhas com períodos diferentes?

RESPOSTA

3-R: Esta Comissão entende não haver desigualdade, uma vez que a perspectiva é não limitar às licitantes na parte criativa, ou seja, às licitantes poderão se utilizar da estratégia tendo como foco a parte criativa não se limitando apenas na demanda propriamente dita, mas sim na capacidade de trazer soluções quanto aos problemas comunicacionais.

Neste sentido às agências terão toda liberdade para propor a criação e se sobrepor em apresentar suas ideias criativas em vários aspectos. Bem como já ressaltado anteriormente não há previsão legal em relação ao prazo, de modo que a recomendação relacionada ao período é uma estratégia. "Portanto, ficará a critério dos licitantes resguardar a sua estratégia dentro da limitação financeira da campanha capaz de atender ao plano de comunicação proposto".

PERGUNTA N.04

- **4-** O briefing é a base para a formulação da proposta técnica, neste caso ele solicita que são tarefas da licitante:
- divulgar os projetos de lei e demais matérias legislativas deliberadas na Casa. Quais são os projetos?
- divulgar as ações que o Legislativo promove para fiscalizar o Executivo. Quais são as ações?
- levar à opinião pública notícias sobre os atos e serviços da Administração. Quais são as notícias?
- divulgar os trabalhos de projetos desenvolvidos pelo legislativo. Quais são os trabalhos?

RESPOSTA

- 4 -R: Os projetos de lei apreciados na Câmara visam criar norma de caráter geral e relativo ao interesse local, no âmbito do município. A iniciativa de propor um projeto de lei cabe, geralmente, ao prefeito, aos vereadores, ou mesmo aos cidadãos, através de iniciativa popular. Neste sentido, serão divulgadas as matérias, dos projetos, ações e notícias conforme a possibilidade e a necessidade de divulgação do conteúdo no decorrer do contrato. Cumpre ressaltar que todos os atos do Poder Legislativo são disponibilizados no sitio oficial, uma vez que todos os atos da Administração Pública são de caráter público, isso inclui os projetos de Lei.
- A Câmara Municipal de Arapongas exerce, principalmente, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Município.

Todas as ações da Câmara Municipal são divulgadas pelos meios próprios (site, redes sociais) e as mais relevantes por meio da imprensa. O briefing até menciona algumas dessas ações. Cabe aos licitantes compreenderem os pontos destacados para se alcançar os objetivos de comunicação e a partir deste, apresentar uma proposta técnica que atenda a esses critérios.

EM RELAÇÃO AOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PARA AS OUTRAS EMPRESAS E PUBLICADOS, PERSISTEM ALGUMAS DÚVIDAS:

TRADE:

PERGUNTA N.03

3- O Edital em seu item 7.6 informa que as Licitantes deverão se utilizar da Tabela Referencial de Custos do SINAPRO/PR para a definição dos valores de criação das peças da campanha. Porém mais adiante no mesmo item, informasse: "devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores".

No item 7.10 Estratégia de mídia e não mídia solicita um quadro resumo.... Com os custos nominais de produção e veiculação.

DIANTE DA INFORMAÇÃO DÚBIA SOLICITAMOS ESCLARECER: AS LICITANTES DEVEM OU NÃO CONSIDERAR OS CUSTOS INTERNOS (TABELA SINAPRO/PR) E OS HONORÁRIOS^.

RESPOSTA DADA:

3- R: O item 7.6 é claro:" [...] bem como devem ser desconsiderados: o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n.4.680/65; o os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores"

NOSSA DÚVIDA: A resposta não foi clara, poderiam responder de forma objetiva se as licitantes DEVEM OU NÃO considerar os custos INTERNOS (tabela sinapro) e honorários?

RESPOSTA

3- R: Considerando que a campanha é apenas uma simulação, neste sentido a tabela Sinapro se serve como base referencial aos valores despendidos dento do valor previsto "110.000,00" para a realização da campanha. Sendo assim, esclarecemos que desta forma facilita para que se obtenha uma forma mais precisa em relação a precificação das peças de criação, o que possibilita a análise de custos de criação e custos intelectuais. Em relação aos honorários, este se refere aos serviços de fornecedores e terceiros não inclusos aos custos internos de produção, se referindo aos custos extras.

PERGUNTA N.7 No repertório, item 7.13.9 - Todas as peças deverão ser identificadas externamente com suas respectivas fichas técnicas. PODEMOS COLOCAR AS FICHAS TÉCNICAS NUMA FOLHA SEPARADA E NA OUTRA O LAYOUT? RESPOSTA

RESPOSTA DADA:

7-R: O item 7.13.9 é claro "Todas as peças deverão ser identificadas externamente com suas respectivas fichas técnicas", ou seja, não há menção "NUMA FOLHA SEPARADA E NA OUTRA O LAYOUT'

NOSSA DÚVIDA: Pela resposta dada não ficou clara se as PEÇAS podem estar em folhas separadas ou não?

RESPOSTA

7-R: Como já dito anteriormente, esclarecemos que o edital cita todo o conteúdo que será cobrado, ou seja, não será cobrado <u>CONTEÚDO NÃO PREVISTO NO EDITAL</u>. Portanto, atentem-se apenas ao conteúdo abordado no edital. Neste sentido ficará a critério da licitante o que não houver previsão editacília, desde que cumprido o estabelecido no Edital.

"O item 7.13.9 é claro "Todas as peças deverão ser identificadas externamente com suas respectivas fichas técnicas", ou seja, não há menção "DE FOLHAS SEPARADAS"

Com o objetivo de manter a confidencialidade, transparência e isonomia neste processo licitatório e em atendimento ao Edital, a Comissão Especial de Licitação se reserva a não especificar este critério.

BEBOP COMUNICAÇÃO

PERGUNTA N. 03

Sabemos que a proposta técnica é composta de 3 envelopes (1, 2 e 3) e que no envelope 3 deveremos apresentar a Capacidade de atendimento de três formas: a). As informações que tratam os itens 7.12.1 a 7.12.4 do edital; b) Repertório; e c) Relatos de Problema de Comunicação. Nossa dúvida é em relação a apresentação desse envelope 3, pois os itens 7.13 e 7.14, dizem que o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas devem ser apresentados em cadernos específicos (cada item), porém, o item 7.13.11, diz que todos os itens da proposta técnica (envelopes 1,2,3 e 4) devem ser AGRUPADAS com grampo trilho plástico, etc.

Portanto, esses cadernos específicos do envelope 3 podem estar todos num único arquivo grampeado seguindo a sequência de apresentação separados apenas por uma folha de indicação de qual é o item a ser apresentado (é claro que a numeração de páginas que cada item pede será específica do item), ou devem ser apresentados 3 cadernos separados e grampeados de forma individual inseridos dentro do envelope 3?

REPOSTA DADA:

3-R Pedimos atenção ao item 7.13.6, às demais informamos que só será analisado o que estiver devidamente determinado no edital.

NOSSA DÚVIDA: O item referido não responde ao questionamento, pois se trata da apresentação das peças gráficas e não do caderno em si.

RESPOSTA

3-R Esclarecemos que o edital cita explicitamente o conteúdo que será cobrado, ou seja, não será cobrado <u>CONTEÚDO NÃO PREVISTO NO EDITAL</u>. Portanto, atentem-se apenas ao conteúdo abordado no edital. Com o objetivo de manter a confidencialidade, transparência e isonomia neste processo licitatório e em atendimento ao Edital, a Comissão Especial de Licitação se reserva a não especificar este critério.

PERGUNTA N. 04

O item 7.14.3 informa sobre a quantidade máxima de páginas que cada Relato de Solução de Problemas apresentado deve ter, no caso 2, porém, o item 7.14.8, permite a inclusão de até 5 peças exemplos para cada. Nossa dúvida é se essas 5 peças devem ser contabilizadas nesse número máximo de 2 páginas ou podem ser inseridas como anexo de cada Relato apresentado?

RESPOSTA

4-R: O edital é claro "7.14.3 - A licitante deverá apresentar 2 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes", ou seja, sim deverá ser contabilizada número máximo de 2 páginas.

NOSSA DÚVIDA: Entendemos que o relato se trata da narrativa do problema que foi solucionado pela agência licitante, onde o item 7.14.8 permite a inclusão de até 05 peças adicionais para cada relato, correto?

RESPOSTA: Às peças deverão estar inseridas dentro da limitação de páginas prevista no edital.

Arapongas, 01 de abril de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO